LEI Nº 1058 DE 26 DE OUTUBRO DE 2004.

REVOGA A LEI Nº 742 DE 21 DE MARÇO DE 2001.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Revoga a lei nº 742 de 21 de março de 2001 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO A MORADORES DO MUNICÍPIO DE BARÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM.*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor, com efeito retroativo, a contar de 11 de Outubro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 26 de Outubro de 2004.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26.10.2004.

Secr. Da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 26/10/04 a 05/11/04

Secretaria Municipal da Administração